



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 12/2014
De 18 de junho de 2014
320ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Aprova o EIA/RIMA do “Plano Urbanístico Gleba A2”, de responsabilidade de Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda., em Campinas.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, **delibera**:

Artigo único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/152/14/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento **“Plano Urbanístico Gleba A2”**, de responsabilidade de Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda., em Campinas (Proc. 2975/2009), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Rubens Naman Rizek
Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF